



# Diário Oficial

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

Nº 322

Recife - Quarta-feira, 10 de julho de 2019

Eletrônico

## PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

### PORTARIA POR-PGJ Nº 1.796/2019.

Recife, 5 de julho de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação da Coordenação da Procuradoria de Justiça Criminal, conforme teor do Ofício nº 502/2019;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. MANOEL CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO, 20º Procurador de Justiça Criminal, de 2ª Instância, para o exercício da função de Coordenador da Central de Recursos em Matéria Criminal, durante o período de 11/07/2019 a 30/07/2019, sem prejuízo de suas atuais atribuições.

II - Atribuir-lhe o pagamento da indenização pelo exercício da função de Coordenador da Central de Recursos Criminais, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar Estadual n.º 128/2008, de 15.09.2008, que alterou a Lei Complementar Estadual n.º 012/94.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício  
(Republicada por incorreção)\*

### PORTARIA POR-PGJ Nº 1.805/2019

Recife, 9 de julho de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a publicação da escala de Plantão Geral de Membros, por meio da Portaria PGJ 1.716/2019;

CONSIDERANDO a solicitação da 5ª Circunscrição Ministerial, com sede em Garanhuns - PE, para alterar a escala de plantão;

CONSIDERANDO a solicitação da 7ª Circunscrição Ministerial, com sede em Palmares - PE, para alterar a escala de plantão;  
CONSIDERANDO a solicitação da 9ª Circunscrição Ministerial, com sede em Olinda - PE, para alterar a escala de plantão;

CONSIDERANDO a solicitação da 13ª Circunscrição Ministerial, com sede em Jaboatão dos Guararapes - PE, para alterar a escala de plantão;

CONSIDERANDO a solicitação da 14ª Circunscrição Ministerial, com sede em Serra Talhada - PE, para alterar a escala de plantão;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 1.716/2019, de 20.06.2019, publicada no DOE do dia 21.06.2019 e da Portaria POR-PGJ n.º 1.792/2019, de 05.07.2019, publicado no DOE de 08.07.2019, conforme anexo desta Portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 09 de julho de 2019.

Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

### PORTARIA POR-PGJ Nº 1.806/2019

Recife, 9 de julho de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a publicação da escala de audiências de custódia, por meio da Portaria PGJ nº 1.755/2019;

CONSIDERANDO a solicitação da 10ª Circunscrição Ministerial, para alterar a escala das audiências de custódia do POLO 03 – NAZARÉ DA MATA;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço,

RESOLVE:

Modificar o teor da POR-PGJ n.º 1.755/2019, de 02.07.2019, publicada no DOE de 03.07.2019, conforme anexo desta portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 09 de julho de 2019.

Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

### PORTARIA POR-PGJ Nº 1.807/2019

Recife, 9 de julho de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor da Portaria PGJ nº 1.608/2019, publicada no Diário Oficial de 17/06/2019;

CONSIDERANDO a comunicação da Coordenação da 6ª Circunscrição Ministerial, com os motivos justificados;

CONSIDERANDO a inexistência de prejuízo à prestação ministerial;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, o Bel. MARCELO TEBET HALFELD, 9º

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL  
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Taciana Alves de Paula Rocha

SECRETÁRIO-GERAL:  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Alexandre Augusto Bezerra  
Maria Lizandra Lira de Carvalho  
Rinaldo Jorge da Silva  
Fernanda Henriques da Nóbrega  
Carlos Alberto Pereira Vítório  
Stanley Araújo Corrêa  
Fernando Falcão Ferraz Filho  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Promotor de Justiça Criminal de Caruaru, de 2ª Entrância, do exercício simultâneo no cargo de 7º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru, atribuído por meio da Portaria PGJ nº 1.052/2019, durante o período de 11/07/2019 a 30/07/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

#### PORTARIA POR-PGJ Nº 1.808/2019

**Recife, 9 de julho de 2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor do requerimento eletrônico nº 160073/2019;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Revogar a Portaria PGJ nº 1.639/2019, publicada no Diário Oficial de 18/06/2019.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/07/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

#### PORTARIA POR-PGJ Nº 1.809/2019

**Recife, 9 de julho de 2019**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o teor do requerimento protocolado sob nº 3992-5/2019,

RESOLVE:

I – Declarar vago o cargo de Analista Ministerial – Área Jurídica ocupado pela servidora SANDRA RODRIGUES CAMPOS, matrícula nº 189.735-7, em virtude de posse em outro cargo inacumulável e conforme previsão disposta no inciso VII do Art. 81 da Lei nº 6.123/68.

II – Esta Portaria retroagirá ao dia 18/06/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

#### PORTARIA POR-PGJ Nº 1.810/2019

**Recife, 9 de julho de 2019**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 12/94, de 27 de dezembro de 1994, e considerando o que consta no Procedimento Administrativo nº 2019/213888, e as determinações constantes na Resolução TCE nº 22/2013, RESOLVE:

I – Conceder aposentadoria voluntária a SARA SOUZA SILVA, matrícula nº 174.175-6, titular do cargo de Promotor de Justiça, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, com proventos integrais e paridade em faixa salarial condizente com o cargo de Promotor de Justiça.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

#### ASSESSORIA TÉCNICA EM MATÉRIA ADMINISTRATIVA - CONSTITUCIONAL

**DECISÃO Nº 2019/204368**

**Recife, 9 de julho de 2019**

A Excelentíssima Senhora Procuradora-Geral de Justiça em exercício, Dra. Lais Coelho Teixeira Cavalcanti, com fundamento na manifestação do Promotor de Justiça e Assessor Técnico em Matéria Administrativa, Dr. Antônio Fernandes de Oliveira Matos Junior, exarou a seguinte decisão:

Auto nº 2019/204368

Origem: Requerimento eletrônico nº 160802/2019

Natureza: Procedimento de Gestão Administrativa

Interessada: Patrícia Ferreira Wanderley de Siqueira, Promotora de Justiça.

Assunto: Averbação de tempo de serviço

Acolho integralmente, pelos seus próprios fundamentos, o Parecer da Assessoria Técnica em Matéria Administrativa para deferir o pedido da Requerente e determinar a averbação do tempo de serviço público prestado à Justiça Federal do Estado de Pernambuco, como Analista Judiciário, no período de 21/05/2013 a 05/02/2018, para fins de aposentadoria, disponibilidade, antiguidade e licença-prêmio.

Pelos mesmos fundamentos, indefiro o pedido de reconsideração da decisão prolatada nos autos do procedimento administrativo nº 2018/174348, devendo-se manter a averbação do tempo de serviço prestado junto ao Tribunal de Justiça de Pernambuco apenas para aposentadoria, disponibilidade e antiguidade. Publique-se.

LAIS COELHO TEIXEIRA CAVALCANTI

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA E ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em exercício

(atuando por delegação dada pela Portaria POR PGJ nº 1.263/2019)

**DECISÃO Nº 2019.196171**

**Recife, 8 de julho de 2019**

A Excelentíssima Senhora Procuradora-Geral de Justiça, em exercício, Dra. Lais Coelho Teixeira Cavalcanti, com fundamento na manifestação do Procurador de Justiça e Assessor Técnico em Matéria Administrativa, Dr. Carlos Roberto Santos, exarou a seguinte decisão:

Natureza: Procedimento de Gestão Administrativa

Interessado: Leonardo Gil dos Santos Moreira, assessor do CNMP

Assunto: Nota Técnica sobre a inclusão de membros do Ministério Público na composição dos tribunais regionais eleitorais e no Tribunal Superior Eleitoral

Acolho integralmente o teor do Parecer Técnico da ATMA, por seus próprios fundamentos, pelo que determino o encaminhamento do que foi articulado pela assessoria, ao Conselho Nacional do Ministério Público. Publique-se.

Auto nº 2019.196171

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Interessados: CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Assunto: Coleta de sugestões acerca do Procedimento CNMP nº 1.00429/2019-79

Acolho a manifestação da Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional, pelo que determino o arquivamento dos presentes autos. Publique-se.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL  
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Taciana Alves de Paula Rocha

SECRETÁRIO-GERAL  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Alexandre Augusto Bezerra  
Maria Lizandra Lira de Carvalho  
Rinaldo Jorge da Silva  
Fernanda Henriques da Nóbrega  
Carlos Alberto Pereira Vitorino  
Stanley Araújo Corrêa  
Fernando Falcão Ferraz Filho  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

LAIS COELHO TEIXEIRA CAVALCANTI  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA E ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em exercício  
(Atuando por delegação dada pela Portaria POR PGJ nº 1.263/2019)

Ministerial de Gestão de Pessoas – CMGP para anotação e arquivamento. Publique-se.  
Oficie-se à interessada, remetendo cópia da Manifestação.

LAIS COELHO TEIXEIRA CAVALCANTI  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA E ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em exercício  
(Atuando por delegação dada pela Portaria POR PGJ nº 1.263/2019)

#### DECISÕES Nº 2019/189375 e 2019/189367

Recife, 19 de junho de 2019

A Excelentíssima Senhora Subprocuradora-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, Dra. Maria Helena da Fonte Carvelho na Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional, com fundamento na manifestação do Promotor de Justiça e Assessor Técnico em Matéria Administrativa, Dr. Diego Pessoa Costa Reis, exarou as seguintes decisões:

Auto nº 2019/189375

Doc. nº 11210092

Interessado: SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Assunto: relatório do CNMP: respeitada a autonomia e independência institucional, adotar as providências necessárias ao redimensionamento das atribuições da 1ª Promotoria de Justiça de Igarassu, a fim de repartir parte delas com a 4ª Promotoria de Justiça (Violência Doméstica) (item 303).

Acolho a manifestação da ATMA e determino o arquivamento do presente procedimento, devendo o item 303 ser abordado nos autos nº 2019/189358, referente ao item 301 do relatório do CNMP. Publique-se. Após, arquite-se, dando-se baixa nos registros, inclusive de informática.

Auto nº 2019/189367

Doc. nº 11210130

Interessado: SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Assunto: relatório do CNMP referente à 4ª Promotoria de Justiça de Igarassu: adoção das providências necessárias ao redimensionamento das suas atribuições, a fim de equalizar a carga de trabalho com as demais promotorias (item 308).

Acolho a manifestação da ATMA e determino o arquivamento do presente procedimento, devendo o item 308 ser abordado nos autos nº 2019/189358, referente ao item 301 do relatório do CNMP. Publique-se. Após, arquite-se, dando-se baixa nos registros, inclusive de informática.

MARIA HELENA DA FONTE CARVALHO  
Subprocurador Geral de Justiça em Assuntos Administrativos

#### DECISÕES Nº 2019/205694 e 2019/213888

Recife, 9 de julho de 2019

A Excelentíssima Senhora Procuradora-Geral de Justiça, em exercício, Dra. Lais Coelho Teixeira Cavalcanti, com fundamento na manifestação do Procurador de Justiça e Assessor Técnico em Matéria Administrativa, Dr. Carlos Roberto Santos, exarou as seguintes decisões:

Auto nº 2019/205694

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Interessado: Anderson Alberici de Campos

Assunto: Solicitação e designação a CAOP dos Promotores responsáveis pelo controle de atividade policial

Acolho o parecer da ATMA por seus próprios fundamentos, pelo que determino o arquivamento do presente procedimento. Publique-se.

Procedimento Administrativo

Auto nº: 2019/213888

Interessada: Sara Souza Silva, Promotora de Justiça.

Assunto: Aposentadoria.

Acolho integralmente a Manifestação da Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-constitucional, e defiro o pleito da Bela. SARA SOUZA SILVA, para conceder a aposentadoria voluntária com proventos integrais e paridade, tendo em vista que foram preenchidos os requisitos do art. 3º da Emenda à Constituição Federal nº. 47/2005. Encaminhem-se os autos à Coordenadoria

#### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

##### AVISO Nº 18/2019-CSMP-EXT (REPUBLIÇÃO)

Recife, 8 de julho de 2019

De ordem do Excelentíssima Senhora Subprocuradora-Geral de Justiça, Drª. LAÍS COELHO TEIXEIRA CAVALCANTI, Presidente do Conselho Superior, em exercício, comunicamos aos Excelentíssimos Senhores Membros: Dr. ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA, Corregedor-Geral, Dr. CARLOS ALBERTO PEREIRA VITÓRIO, Drª LUCIANA MACIEL DANTAS FIGUEIREDO (substituindo Dr. PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA), Drª. MARIA LIZANDRA LIRA DE CARVALHO, Dr. RINALDO JORGE DA SILVA, Dr. FERNANDO FALCÃO FERRAZ FILHO, Drª FERNANDA HENRIQUES DA NÓBREGA, Dr. STANLEY ARAÚJO CORREIA, e ao Presidente da Associação do Ministério Público-AMPPE, a realização da 18ª Sessão Extraordinária no dia 10/07/2019, Quarta-Feira, às 10h30min, no Salão dos Órgãos Colegiados, localizado na Rua do Imperador D. Pedro II, 473 – térreo – Edifício Sede Roberto Lyra, nesta cidade, tendo a seguinte pauta:

Pauta da 18ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público, a ser realizada no dia 10.07.2019.

I - Julgamento de processos de Distribuições Anteriores;

Petrúcio José Luna de Aquino  
Promotor de Justiça  
Secretário do CSMP  
(Republicado por incorreção)

##### AVISO Nº 25/2019-CSMP

Recife, 8 de julho de 2019

De ordem do Excelentíssima Senhora Subprocuradora-Geral de Justiça, Drª. LAÍS COELHO TEIXEIRA CAVALCANTI, Presidente do Conselho Superior, em exercício, comunicamos aos Excelentíssimos Senhores Membros: Dr. ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA, Corregedor-Geral, Dr. CARLOS ALBERTO PEREIRA VITÓRIO, Drª LUCIANA MACIEL DANTAS FIGUEIREDO (substituindo Dr. PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA), Drª. MARIA LIZANDRA LIRA DE CARVALHO, Dr. RINALDO JORGE DA SILVA, Dr. FERNANDO FALCÃO FERRAZ FILHO, Drª FERNANDA HENRIQUES DA NÓBREGA, Dr. STANLEY ARAÚJO CORREIA, e ao Presidente da Associação do Ministério Público-AMPPE, a realização da 25ª Sessão Ordinária no dia 10/07/2019, Quarta-Feira, às 14h30min, no Salão dos Órgãos Colegiados, localizado na Rua do Imperador D. Pedro II, 473 – térreo – Edifício Sede Roberto Lyra, nesta cidade, tendo a pauta conforme anexo deste Aviso.

Petrúcio José Luna de Aquino  
Promotor de Justiça  
Secretário do CSMP  
(Republicado por incorreção)

#### SECRETARIA GERAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvelho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Maria Helena da Fonte Carvelho

CORREGEDOR-GERAL  
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Taciana Alves de Paula Rocha

SECRETÁRIO-GERAL:  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Alexandre Augusto Bezerra  
Maria Lizandra Lira de Carvalho  
Rinaldo Jorge da Silva  
Fernanda Henriques da Nóbrega  
Carlos Alberto Pereira Vitório  
Stanley Araújo Corrêa  
Fernando Falcão Ferraz Filho  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

**PORTARIA POR-SGMP Nº 580/2019****Recife, 9 de julho de 2019**

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na RES - PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/14;

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

Considerando o teor da comunicação enviada pela Administração da 11ª Circunscrição com Sede em Limoeiro;

RESOLVE:

I- Modificar o teor da PORTARIA – POR - SGMP- 522/2019, publicada em 20/06/2019, para:

II - Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras e ainda a concessão do auxílio-refeição dos servidores plantonistas, com base no Relatório de Plantão Ministerial.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 09 de julho de 2019.

MAVIAEL DE SOUZA SILVA  
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

MAVIAEL DE SOUZA SILVA  
Secretário-Geral

**PORTARIA POR-SGMP Nº 581/2019****Recife, 9 de julho de 2019**

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na RES - PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/14;

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

Considerando o teor dos e-mails recebidos dos servidores e autorizados pelo Secretário Geral;

RESOLVE:

I- Modificar o teor da PORTARIA – POR - SGMP- 521/2019, publicada em 20/06/2019, para:

II - Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras e ainda a concessão do auxílio-refeição dos servidores plantonistas, com base no Relatório de Plantão Ministerial.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 09 de julho de 2019.

MAVIAEL DE SOUZA SILVA  
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

MAVIAEL DE SOUZA SILVA  
Secretário-Geral

**PORTARIA POR-SGMP Nº 582/2019****Recife, 9 de julho de 2019**

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, nos termos da legislação institucional em vigor;

Considerando o disposto nos Artigos 76 e 77 da Resolução RES – PGJ nº 002/2014, publicada em 19/03/2014;

Considerando o teor do Requerimento Eletrônico nº 159625/2019;

Considerando a anuência da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I- Conceder o gozo de licença - prêmio a servidora MARICÉLIA JUSTINO DA SILVA FARIAS, Agente Administrativo, matrícula nº 1882163, por um prazo de 6 meses, contados a partir de 05/08/2019;

II – Esta portaria entrará em vigor a partir de 05/08/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 09 de julho de 2019

Maviael de Souza Silva  
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

MAVIAEL DE SOUZA SILVA  
Secretário-Geral

**PORTARIA POR-SGMP Nº 583/2019****Recife, 9 de julho de 2019**

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, nos termos da legislação institucional em vigor;

Considerando o disposto nos Artigos 76 e 77 da Resolução RES – PGJ nº 002/2014, publicada em 19/03/2014;

Considerando o teor do Requerimento Eletrônico nº160277/2019;

Considerando a anuência da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I- Conceder o gozo de licença - prêmio a servidora ELBA CONCEIÇÃO DA SILVA CONEUNDES, Agente de Alimentação Escolar, matrícula nº 189.232-0, por um prazo de 30 dias, contados a partir de 01/07/2019;

II – Esta portaria retroagirá ao dia 01/07/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 09 de julho de 2019

Maviael de Souza Silva  
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

MAVIAEL DE SOUZA SILVA  
Secretário-Geral

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL  
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Taciana Alves de Paula Rocha

SECRETÁRIO-GERAL:  
Maviael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Alexandre Augusto Bezerra  
Mária Lizandra Lira de Carvalho  
Rinaldo Jorge da Silva  
Fernanda Henriques da Nóbrega  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Stanley Araújo Corrêa  
Fernando Falcão Ferraz Filho  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

**PORTARIA POR-SGMP Nº 584/2019****Recife, 9 de julho de 2019**

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, nos termos da legislação institucional em vigor;

Considerando o disposto nos Artigos 76 e 77 da Resolução RES – PGJ nº 002/2014, publicada em 19/03/2014;

Considerando o teor do Requerimento Eletrônico nº 160872/2019;

Considerando a anuência da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

I - Conceder o gozo de licença - prêmio ao servidor MITSUYOSHI CLÁUDIO MARCOS FUKAHORI, Assistente em Gestão Autárquica Fundacional, matrícula nº 189.646-6, por um prazo de 30 dias, contados a partir de 01/07/2019;

II – Esta portaria retroagirá ao dia 01/07/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 09 de julho de 2019

Maviael de Souza Silva  
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

MAVIAEL DE SOUZA SILVA  
Secretário-Geral

**PORTARIA POR-SGMP Nº 585/2019****Recife, 9 de julho de 2019**

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, nos termos da legislação institucional em vigor;

Considerando o disposto nos Artigos 76 e 77 da Resolução RES – PGJ nº 002/2014, publicada em 19/03/2014;

Considerando o teor do Requerimento Eletrônico nº 161650/2019;

Considerando a anuência da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

I - Conceder o gozo de licença - prêmio ao servidor JOSÉ MOACIR FERREIRA DE GÓIS, Técnico em Contabilidade, matrícula nº 189.098-0, por um prazo de 60 dias, contados a partir de 01/07/2019;

II – Esta portaria retroagirá ao dia 01/07/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 09 de julho de 2019

Maviael de Souza Silva  
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

MAVIAEL DE SOUZA SILVA  
Secretário-Geral

**PORTARIA POR-SGMP Nº 586/2019****Recife, 9 de julho de 2019**

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na RES - PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/14;

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

Considerando o teor do Ofício nº 020/2019 enviado via e-mail pela Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça de Afogados da Ingazeira;

**RESOLVE:**

I- Modificar o teor da PORTARIA – POR - SGMP- 522/2019, publicada em 20/06/2019, para:

II - Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras e ainda a concessão do auxílio-refeição dos servidores plantonistas, com base no Relatório de Plantão Ministerial.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 09 de julho de 2019.

MAVIAEL DE SOUZA SILVA  
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

MAVIAEL DE SOUZA SILVA  
Secretário-Geral

**PORTARIA POR-SGMP Nº 587/2019****Recife, 9 de julho de 2019**

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, nos termos da legislação institucional em vigor;

Considerando o disposto no Artigo 57 da Lei nº 12.956, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005 e alterações posteriores;

Considerando o disposto nos Artigos 76 e 77 da Resolução RES – PGJ nº 002/2014, publicada em 19/03/2014;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o teor da Comunicação Interna n.º 13/2019, da Assessoria Técnica em Matéria Criminal, protocolada sob SEI MPPE NUP:19.20.0300.0007223/2019-47;

Considerando o registro de Folga Compensada no Ponto Eletrônico (SIAF);

Considerando a anuência da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

I - Designar o servidor JOSÉ LUIZ DE FRANÇA JÚNIOR, Técnico Ministerial - Administração, matrícula nº 189.537-0, lotado na Assessoria Técnica em Matéria Criminal, para o exercício da função de Secretário Ministerial, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-1, durante 10 dias de Folgas Compensadas, sendo 02 dias em 03/05/2019 e 14/05/2019 e 08 dias nos períodos de 03/07/2019 a 05/07/2019 e 08/07/2019 a 12/07/2019, tendo em vista o afastamento do titular, MÚCIO MÁRCIO MIRANDA MARINHO, Técnico Ministerial - Administração, matrícula nº 187.736-4;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL  
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Taciana Alves de Paula Rocha

SECRETÁRIO-GERAL:  
Maviael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Alexandre Augusto Bezerra  
Maria Lizandra Lira de Carvalho  
Rinaldo Jorge da Silva  
Fernanda Henriques da Nóbrega  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Stanley Araújo Corrêa  
Fernando Falcão Ferraz Filho  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

II – Esta Portaria retroagirá a 03/05/2019;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 09 de Julho de 2019.

Maviael de Souza Silva  
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

MAVIAEL DE SOUZA SILVA  
Secretário-Geral

**DESPACHOS Nº No dia 09/07/2019.  
Recife, 9 de julho de 2019**

O Exmo. Sr. Secretário-Geral do Ministério Público de Pernambuco, Maviael de Souza Silva, exarou os seguintes despachos eletrônicos:

No dia 09/07/2019.

Número protocolo: 162829/2019  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (alteração/utilização)  
Data do Despacho: 09/07/2019  
Nome do Requerente: MARCELO SOARES DE OLIVEIRA FILHO  
Despacho: Autorizado pela chefia

Número protocolo: 162690/2019  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (alteração/utilização)  
Data do Despacho: 09/07/2019  
Nome do Requerente: SILVIA CAROLINA FARIAS DE ANDRADE SILVA  
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida, observando-se a necessidade de cumprimento do prazo estabelecido na IN nº 03/2017 para requerimentos futuros.

Número protocolo: 162249/2019  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (alteração/utilização)  
Data do Despacho: 09/07/2019  
Nome do Requerente: GABRIELLA VANESSA GOMES DE MATOS  
Despacho: Autorizo, conforme requerido.

Número protocolo: 160892/2019  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (alteração/utilização)  
Data do Despacho: 09/07/2019  
Nome do Requerente: GEISYANE BARBOSA DO PRADO  
Despacho: Para informar o requerente da IN nº 003/2017; CAPÍTULO II - ESCALA DE FÉRIAS Art. 6º.

Número protocolo: 155293/2019  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Alteração ou anotação em ficha funcional  
Data do Despacho: 09/07/2019  
Nome do Requerente: WALDERES GOMES DE SOUZA JUNIOR  
Despacho: Segue, em anexo, minuta de promoção por ser de competência da Procuradoria Geral de Justiça.

Número protocolo: 160872/2019  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença prêmio (gozo)  
Data do Despacho: 09/07/2019  
Nome do Requerente: MITSUYOSHI CLÁUDIO MARCOS FUKAHORI  
Despacho: - Autorizo, conforme requerido. Após a publicação da portaria, que sejam tomadas as providências necessárias.

Número protocolo: 160074/2019  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença eleitoral (gozo)  
Data do Despacho: 09/07/2019  
Nome do Requerente: PAULO ANDRE SOUSA TEIXEIRA  
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 156031/2019  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença eleitoral (gozo)  
Data do Despacho: 09/07/2019  
Nome do Requerente: MARIA CLARINDA RIBEIRO DUARTE TIBILE  
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 160822/2019  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença eleitoral (gozo)  
Data do Despacho: 09/07/2019  
Nome do Requerente: RÔMULO MIGUEL TORRES DE AZEVEDO OLIVEIRA  
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 159620/2019  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença eleitoral (gozo)  
Data do Despacho: 09/07/2019  
Nome do Requerente: MARIA DE LOURDES VIANA SILVA PINTO  
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 160596/2019  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença eleitoral (gozo)  
Data do Despacho: 09/07/2019  
Nome do Requerente: REBECA FARIAS PAES BARRETO  
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 160682/2019  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença eleitoral (gozo)  
Data do Despacho: 09/07/2019  
Nome do Requerente: ZÉLIA MARIA DE SÁ CORDEIRO SILVA  
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 161181/2019  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença eleitoral (gozo)  
Data do Despacho: 09/07/2019  
Nome do Requerente: FRANCISCO EMANUEL ALVES GONÇALVES  
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 161650/2019  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença prêmio (gozo)  
Data do Despacho: 09/07/2019  
Nome do Requerente: JOSÉ MOACIR FERREIRA DE GÓIS  
Despacho: - Autorizo, conforme requerido. Após a publicação da portaria, que sejam tomadas as providências necessárias.

Número protocolo: 162120/2019  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (alteração/utilização)  
Data do Despacho: 09/07/2019  
Nome do Requerente: WLADILANDE BARBOSA ALVES COSTA  
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida, observando-se a necessidade de cumprimento do prazo estabelecido na IN nº 03/2017 para requerimentos futuros.

Número protocolo: 162177/2019  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (alteração/utilização)  
Data do Despacho: 09/07/2019  
Nome do Requerente: SÉRGIO JOSÉ LINO DE MENDONÇA  
Despacho: Autorizo, conforme requerido.

Número protocolo: 162615/2019  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (alteração/utilização)  
Data do Despacho: 09/07/2019  
Nome do Requerente: DELMIRO VENICIO COSTA RAMOS  
Despacho: Autorizo o pedido, conforme requerido.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL  
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Taciana Alves de Paula Rocha

SECRETÁRIO-GERAL:  
Maviael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Alexandre Augusto Bezerra  
Maria Lizandra Lira de Carvalho  
Rinaldo Jorge da Silva  
Fernanda Henriques da Nóbrega  
Carlos Alberto Pereira Vitério  
Stanley Araújo Corrêa  
Fernando Falcão Ferraz Filho  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Número protocolo: 160277/2019  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Licença prêmio (gozo)  
 Data do Despacho: 09/07/2019  
 Nome do Requerente: ELBA CONCEIÇÃO DA SILVA CONEGUNDES  
 Despacho: - Autorizo, conforme requerido. Após a publicação da portaria, que sejam tomadas as providências necessárias.

Número protocolo: 162412/2019  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Férias (alteração/utilização)  
 Data do Despacho: 09/07/2019  
 Nome do Requerente: ROBSON DE ALBUQUERQUE VIEIRA  
 Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida, observando-se a necessidade de cumprimento do prazo estabelecido na IN nº 03/2017 para requerimentos futuros.

Número protocolo: 161861/2019  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Férias (alteração/utilização)  
 Data do Despacho: 09/07/2019  
 Nome do Requerente: CAMILA CARDOSO DE SIQUEIRA  
 Despacho: Autorizo, conforme requerido.

Número protocolo: 159625/2019  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Licença prêmio (gozo)  
 Data do Despacho: 09/07/2019  
 Nome do Requerente: MARICÉLIA JUSTINO DA SILVA FARIAS  
 Despacho: - Autorizo, conforme requerido. Após a publicação da portaria, que sejam tomadas as providências necessárias.

Recife, 09 de julho de 2019.

Maviael de Souza Silva  
 Secretário-Geral do Ministério Público

MAVIAEL DE SOUZA SILVA  
 Secretário-Geral

## PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

### RECOMENDAÇÃO Nº nº 01/2019 .. Recife, 9 de julho de 2019

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BELO JARDIM/PE

### RECOMENDAÇÃO nº 01/2019

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por sua Promotora de Justiça que subscreve a presente, no exercício de sua substituição automática e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III da Constituição Federal; art. 25, IV, alínea "a" da Lei Federal nº 8.625/93, Lei Estadual nº 12/94, art. 8º, §1º da Lei nº 7.347/85, art. 4º da Lei nº 8.069/90 e artigos 27, parágrafo único e 28 da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI);

CONSIDERANDO a tramitação dos expedientes relativos à ausência de cuidador para as crianças ANTHONY CARLOS CORDEIRO SOUZA SILVA, LAYANY PEREIRA DOS SANTOS e ELIEDSON PEDRO SANTOS DA COSTA em instituições de ensino da zona rural de Belo Jardim, mais especificamente o Distrito de Xucuru;

CONSIDERANDO que, na área da educação, sob a perspectiva da educação inclusiva, faz-se necessária a disponibilização de suportes como a oferta de equipamentos e ajudas técnicas, incluindo-se aí a contratação de Cuidadores como forma de viabilizar a iniciativa e continuação destes alunos que apresentam necessidade de auxílio na alimentação, na higiene, para vestir-se e outras, na rede de ensino.

CONSIDERANDO a necessidade de oferta de serviço de

qualidade para todos os alunos, bem como a igualdade de acesso e permanência aos alunos que possuem necessidades especiais;

CONSIDERANDO que a falta de oferta regular do atendimento educacional especializado às pessoas com deficiência consiste em hipótese flagrante de violação do direito fundamental à educação, posto que seu ciclo de aprendizagem não se torna completo e efetivo.

CONSIDERANDO que, instado a se manifestar, o Secretário de Educação, em relação ao aluno ANTHONY aduziu em 27/06/2019 que:

“Na creche citada, de fato, há a carência de um cuidador para acompanhar o aluno Anthony Carlos Cordeiro Souza Silva que, no momento é atendido pela professora titular da sala.

A priori, ressalte-se que, para atuar neste cargo, faz-se necessário possuir qualificação adequada, no mínimo ter diploma de formação em magistério.

Ocorre que naquela comunidade não há um profissional habilitado que deseje assumir o cargo, por outro lado, pessoas capacitadas da sede do município não querem trabalhar naquela escola em virtude da distância. Contudo, esta Secretaria tem se mobilizado com afinco para que no início do próximo semestre letivo tal problema seja sanado.

Por fim, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de estima e apreço, ratificando nosso compromisso de trabalhar em parceria com o Ministério Público, no intuito de obter os melhores resultados na busca do atendimento ao interesse público.”

CONSIDERANDO que em relação a LAYANE PEREIRA DOS SANTOS resposta foi a mesma, com a única diferença que se destacou a circunstância de que foi a cuidadora que pediu demissão;

CONSIDERANDO que tal circunstância, em nosso sentir, é irrelevante, bem como não se pode apresentar como justificativa que o funcionário não deseja deslocar-se da sede, haja vista pertencer ao quadro do Município de Belo Jardim (e não da zona urbana de Belo Jardim), sendo que esta sim seria uma situação de transferência de servidor/funcionário por razões de interesse público;

CONSIDERANDO que a função de Cuidador é reconhecida pela Classificação Brasileira de Ocupação – CBO2, através do código n.º 5162-10, com as atribuições de cuidar de bebês, crianças, jovens, adultos e idosos, a partir de objetivos estabelecidos por instituições especializadas ou responsáveis diretos, zelando pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer da pessoa assistida. Não há necessidade de que esse Cuidador, destaque-se, seja um profissional da saúde, nem de pedagogia, eis que NÃO se confunde com o professor;

CONSIDERANDO que, de acordo com a Lei Brasileira de Inclusão, se for atuar na educação básica (todos os casos elencados aqui) pode ser um profissional do ensino médio, até porque esse profissional atuará nas atividades da vida diária e não para apoio pedagógico;

CONSIDERANDO que a ausência de capacitação é questão a ser enfrentada pelo gestor, sendo essa capacitação, não só inicial, mas também, continuada, inclusive com reserva de verba orçamentária para tal;

CONSIDERANDO que CUIDADOR é o profissional ou prestador de serviços, devidamente capacitado, que proporciona o atendimento e apoio necessários a alunos com deficiência, cujas limitações lhes acarretam dificuldade de caráter permanente ou temporário no cotidiano escolar e que não conseguem, com autonomia e independência, realizar, dentre

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
 Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
 ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
 Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
 SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
 ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
 Maria Helena da Fonte Carvalho  
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
 ASSUNTOS JURÍDICOS:  
 Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL  
 Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
 Taciana Alves de Paula Rocha

SECRETÁRIO-GERAL  
 Maviael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
 Petrócio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
 Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
 Alexandre Augusto Bezerra  
 Maria Lizandra Lira de Carvalho  
 Rinaldo Jorge da Silva  
 Fátima Henriques da Nóbrega  
 Carlos Alberto Pereira Vitorino  
 Stanley Araújo Corrêa  
 Fernando Falcão Ferraz Filho  
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
 CEP 50.010-240 - Recife / PE  
 E-mail: ascom@mppe.mp.br  
 Fone: 81 3182-7000

outras, atividades relacionadas à alimentação, higiene bucal e íntima, utilização de banheiro, locomoção, administração de medicamentos constantes de prescrição médica (mediante autorização escrita dos responsáveis, salvo na hipótese em que esta atividade for privativa de enfermeiro, nos termos da legislação);

CONSIDERANDO que até o presente momento não fomos cientificados de que o problema fora sanado e as aulas recomencarão no próximo dia 20/07/2019;

RECOMENDA ao Secretário Municipal de Educação com amparo no art. 5º, parágrafo único, IV, da Lei Complementar nº 12/94 e no art. 27, parágrafo único, IV, da Lei nº 8.625/93, que promova as diligências necessárias à imediata designação de CUIDADOR para os alunos ANTHONY CARLOS CORDEIRO SOUZA SILVA, na Creche Anjos do Saber, LAYANY PEREIRA DOS SANTOS, na Escola Antônio Inô de Oliveira Zumba e, por fim, ELIEDSON PEDRO SANTOS DA COSTA, na Escola Luísa Leopoldina, TODAS no Distrito de Xucuru, nesta cidade, diante do evidente descumprimento do disposto no art. 208, inciso III, da Constituição Federal, nos artigos 4º, inciso III, e 7º, incisos I e II, ambos da Lei nº 9.394/96, no art. 2º, parágrafo único, inciso I, alínea "f", da Lei nº 7.853/89, devendo responder a esta Promotoria de Justiça, no prazo de 10 (dez) quanto ao acatamento ou não da presente.

DETERMINA, ainda, a remessa, por meio eletrônico, de cópia da presente Recomendação:

- a) ao Conselho Superior e ao CAOP Educação, para conhecimento;
- b) à Secretaria-Geral do MPPE, para fins de publicação no Diário Oficial Eletrônico.

Belo Jardim/PE, 09 de julho de 2019.

SOPHIA WOLFOVITCH SPINOLA  
Promotora de Justiça em exercício da substituição automática

SOPHIA WOLFOVITCH SPINOLA  
2º Promotor de Justiça de Belo Jardim

#### RECOMENDAÇÃO Nº 02 /2019

Recife, 5 de julho de 2019

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA MACAPARANA-PE

#### RECOMENDAÇÃO Nº 02/2019

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio de sua Representante Legal, em exercício na Promotoria de Justiça da Comarca de Macaparana-PE, que esta subscreve, com fulcro nas disposições contidas no art. 127, caput, da CF e art. 27, incisos I e III, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625/93 c/c o disposto no art. 5º, incisos I e IV c/c art. 6º, incisos I e V, da Lei Complementar Estadual nº, 12/94, atualizada pela Lei Complementar nº 21/98, no § 3º do art. 79, da Lei nº 13.145/2015, e ainda,

CONSIDERANDO que este órgão ministerial tomou conhecimento através da ouvidoria do Ministerial e documentos que o acompanha de que o município de Macaparana não cumpre a Lei de inclusão a Deficiência, referente a garantia do direito à educação à Pessoa com Deficiência;

CONSIDERANDO que a 3ª Promotoria de Justiça Curadoria de Defesa da Cidadania tomou conhecimento através da Secretaria de Educação do município de que a LEI de inclusão nº 13.146/2015, ainda é nova e que a rede educacional do Município ainda está adequando com a estruturação de salas de atendimento especializado educacional:

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial a função jurisdicional do Estado,

incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, conforme prescrição do art. 127, da CR/88;

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias à garantia dos direitos previstos na Lei nº 13.145/2015 e art. 129. II, da CR/88;

CONSIDERANDO que o artigo 7 da Convenção sobre os direitos das pessoas com deficiência da Organização das Nações Unidas (ONU) estabeleceu o compromisso com a adoção de medidas necessárias para assegurar às crianças com deficiência o pleno exercício de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais em igualdade de oportunidade com as demais;

CONSIDERANDO que a educação constitui direito da pessoa com deficiência e assegurados sistema educacional inclusive em todos os níveis de aprendizado ao longo de toda a vida e é dever do estado, da família e da comunidade escolar e da sociedade assegurar educação de qualidade à pessoa com deficiência, colocando-a a salvo de qualquer forma de violência, negligência e discriminação;

CONSIDERANDO que incube ao Poder Público assegurar, criar, desenvolver implementar, incentivar, acompanhar e avaliar, sistema educacional inclusivo em todos os níveis e modalidades, bem como aprendizado ao longo de toda a vida, ofertar educação bilíngue, em libras como primeira língua e na modalidade escrita da língua portuguesa como segunda língua, com escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas com adoção de medidas individualizadas e coletivas em ambientes que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social dos estudantes com deficiência, favorecendo o acesso, a permanência, a participação e aprendizagem em instituições de ensino e a formação e disponibilização de professores para o atendimento educacional especializado de tradutores e intérpretes de Libras, de guias intérpretes e de profissionais de apoio;

CONSIDERANDO que deve ser ofertado o ensino de Libras, do Sistema Braille e de uso de recursos de tecnologia assistiva, de forma a ampliar habilidades funcionais dos estudantes, promovendo sua autonomia e participação;

CONSIDERANDO que a disponibilização de tradutores e intérpretes de Libras, atuantes na educação básica devem, no mínimo possuir ensino médio completo e certificados de profissionais na Libras,

CONSIDERANDO que é dever do Estado assegurar educação de qualidade pessoa com deficiência, colocando-a salvo de toda a forma de violência, negligência e discriminação e que cabe ao ao Ministério Público tomar as medidas necessárias à garantia dos direitos previstos na Lei nº 13.145/2015,,

Resolve:

RECOMENDAR ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Macaparana e a Senhora Secretária de Educação de Macaparana, no prazo de 60 (sessenta) dias, cumpra a Lei de Inclusão à Pessoa com Deficiência, assegurando, criando. Desenvolvendo, complementando, incentivando, acompanhado e avaliado:

- 1 - O sistema educacional inclusivo em todos os níveis e modalidades, bem como aprendizado ao longo de toda a vida;
- 2 - A ofertar de educação bilíngue, em libras como primeira língua e na modalidade escrita de língua portuguesa como segunda língua, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas;
- 3 - A adoção de medidas individualizadas e coletivas em

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL  
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Taciana Alves de Paula Rocha

SECRETÁRIO-GERAL:  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Alexandre Augusto Bezerra  
Maria Lizandra Lira de Carvalho  
Rinaldo Jorge da Silva  
Fernanda Henriques da Nóbrega  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Stanley Araújo Corrêa  
Fernando Falcão Ferraz Filho  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

ambientes que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social dos estudantes com com deficiência, favorecendo o acesso, a permanência, a participação e a aprendizagem em instituições de ensino;

4 - A formação e disponibilização de professores para o atendimento educacional especializado, de tradutores e intérpretes de Libras, de guias intérpretes e de profissionais de apoio;

5 - A oferta de ensino de Libras do Sistema Braille e de uso de recursos de tecnologia assistiva, de forma a ampliar habilidades funcionais dos estudantes, promovendo sua autonomia e participação;

6 - A disponibilização de tradutores e intérpretes de libras, atuantes na educação básica que devem, no mínimo possuir ensino médio completo e certificado de proficiências na Libras:

E determinar o seguinte:

I - Oficie-se ao Ilustríssimo Sr. Prefeito do Município de Macaparana e a Secretária de Educação de Macaparana, enviando-lhes cópia desta Recomendação para o devido conhecimento, cumprindo e afixação da mesma no átrio da respectiva repartição;

II - Oficie-se aos meios de comunicação falada (rádio), encaminhando cópia desta Recomendação para o devido conhecimento e divulgação;

III - Oficie-se a Gerência Regional de Educação – GRE a fim de que encaminhe a relação dos alunos com deficiência à Secretaria de Educação do Município de Macaparana;

IV – Oficie-se a APAE, a fim de que encaminhe a relação dos usuários da APAE à Secretária de Educação do Município a fim de inclui-los na rede regular de ensino municipal;

V – Oficie-se a Secretaria-Geral do Ministério Público, Dr. Mavial de Souza Silva, enviando-lhe cópia desta Recomendação, bem como em meio magnético, para o devido conhecimento e publicação no Diário Oficial de Pernambuco;

VI – Oficie-se ao Chefe do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça da Cidadania, enviando-lhe cópia desta Recomendação para devido conhecimento.

Autue-se, Registre-se e publique-se.

Cumpra-se.

Macaparana/PE, 05 de junho de 2019.

Fabiana Machado R. de Lima  
Promotora de Justiça

FABIANA MACHADO RAIMUNDO DE LIMA  
Promotor de Justiça de Macaparana

**PORTARIA Nº 007 / 2019**

**Recife, 2 de julho de 2019**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PANEAS

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PANEAS/PE

PORTARIA Nº 007/2019

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por meio do seu Promotor de Justiça signatário, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, com fulcro no artigo 129, I e VI, da Constituição Federal de 1988; artigo 67, I e VI, da Constituição do Estado de Pernambuco; artigo 25, III, e artigo 26, II, da Lei Federal nº 8.625/1993; artigo 4º, III, e artigo 6º, II, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994; na Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público; e na

Resolução RES-CSMP nº 003/2019 do Ministério Público de Pernambuco, e,

CONSIDERANDO a tramitação nessa Promotoria de Justiça do Procedimento Administrativo nº 002/2018, instaurado com a finalidade de acompanhar a elaboração da legislação municipal sobre acessibilidade;

CONSIDERANDO que expirará em 04/07/2019 o prazo para a conclusão do presente Procedimento Administrativo, e há necessidade da continuidade de sua tramitação diante da ausência de conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO que a Resolução RES-CSMP nº 003/2019 do Ministério Público de Pernambuco, que regulamenta a tramitação do Procedimento Administrativo, determina o prazo de 01 (um) ano para conclusão, prorrogável por igual prazo e quantas vezes forem necessárias, por decisão fundamentada do membro do Ministério Público responsável por sua condução, se for necessário a realização de outros atos;

CONSIDERANDO a necessidade de prosseguimento do presente Procedimento Administrativo, no intuito de acompanhar a política pública citada;

RESOLVE

PRORROGAR o Procedimento Administrativo nº 002/2018 pelo prazo de mais 01 (um) ano; e

DETERMINAR:

- 1) A juntada da presente portaria ao procedimento acima referido;
- 2) Que se registre no sistema de gestão de Autos Arquimedes;
- 3) A comunicação da renovação deste procedimento, por e-mail, ao Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, para conhecimento e registro, nos termos do artigo 9º c/c artigo 16, §2º, da Resolução RES-CSMP nº 003/2019;
- 4) O encaminhamento, por e-mail, da presente Portaria à Secretaria Geral do Ministério Público, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do artigo 9º c/c artigo 16, §2º, da Resolução RES-CSMP nº 003/2019; e
- 5) Que se aguarde a resposta da Prefeitura Municipal de Panelas/PE sobre a elaboração do plano municipal de acessibilidade através do Plano Diretor.

Registre-se. Cumpra-se.

Panelas, 02/07/2019.

FILIPE WESLEY LEANDRO PINHEIRO DA SILVA  
PROMOTOR DE JUSTIÇA

FILIPE WESLEY LEANDRO PINHEIRO DA SILVA  
Promotor de Justiça de Panelas

**PORTARIA Nº DE INQUÉRITO CIVIL .**

**Recife, 5 de julho de 2019**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CIDADANIA DA COMARCA DE CARUARU/PE.

Doc nº 11289528

Auto nº 2019/211011

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por seu representante em exercício pleno na 6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caruaru, no uso das atribuições outorgadas pelos artigos 129, inciso III, da Constituição Federal e art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347, de 24.07.1985, nos termos da Resolução RES-CSMP nº 002/12, e ainda:

CONSIDERANDO ser a atribuição desta Promotoria a tutela da

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL  
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Taciana Alves de Paula Rocha

SECRETÁRIO-GERAL:  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Alexandre Augusto Bezerra  
Maria Lizandra Lira de Carvalho  
Rinaldo Jorge da Silva  
Fernanda Henriques da Nóbrega  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Stanley Araújo Corrêa  
Fernando Falcão Ferraz Filho  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa



Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

política pública de Segurança Pública no âmbito de Caruaru;

CONSIDERANDO que a iluminação pública é fator ensejador de aumento da criminalidade e favorece a existência de crimes contra a vida no trânsito no âmbito do trecho urbano da BR 104, tendo nessa seara vinculação com a segurança pública;

CONSIDERANDO que segundo remansosa jurisprudência e a previsão do art. 30, V da Constituição Federal, ante a prevalência do caráter de interesse local, principalmente para proteção da vida e segurança de pedestres e motoristas que se utilizam da via em questão, ser de atribuição da Municipalidade;

CONSIDERANDO que de acordo com informações preliminares o DER/PE teria providenciando a instalação de cabeamento, luminárias, lâmpadas e postes no trecho urbano da BR 104, cabendo à municipalidade ficar responsável pela manutenção de energia elétrica nos postes dentro de seus limites territoriais;

CONSIDERANDO que a Municipalidade cobra a Contribuição de Iluminação Pública de quem consome energia elétrica e seja residente ou estabelecido no território do Município de Caruaru e que esteja cadastrado junto à concessionária distribuidora de energia elétrica titular da concessão, conforme art. 479-A da Lei Complementar Municipal nº 15 de 05 de janeiro de 2009, com alterações da LCM nº 63 de 28 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO que a grande maioria dos atores sociais que consomem energia elétrica no trecho urbano da BR 104 são empresários dos setores industrial, comercial e de serviços, sendo, portanto, parcela considerável prejudicada pela falta de iluminação pública no referido trecho;

CONSIDERANDO que, a conduta em tese, de retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício se configura improbidade administrativa, previsto no art. 11 da Lei de Improbidade Administrativa;

CONSIDERANDO é missão constitucional do Ministério Público a promoção do inquérito civil e da Ação Civil Pública para a defesa de interesses difusos e coletivos (art. 129, inciso III, da CF);

RESOLVE:

INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL com o fito de apurar possíveis irregularidades apontadas em face do MUNICÍPIO DE CARUARU, representado pela Exma. Prefeita Municipal, Sra. RAQUEL LYRA TEIXEIRA LUCENA, em face do Departamento de Estrada e Rodagens de Pernambuco – DER/PE, representado pelo Exmo. Diretor Presidente do DER/PE, Sr. MAURÍCIO CANUTO MENDES através de correspondência eletrônica, devendo assessoria se assegurar que os destinatários foram devidamente notificados.

DETERMINAR o seguinte:

AUTUAR a documentação recebida.

Notifiquem-se os representados para se fazerem presente em audiência designada para o dia 12/07/2019, no auditório da Sede da Promotorias de Caruaru às 9h, podendo trazer defesa escrita ou quaisquer documentos que entendam necessários.

Oficie-se para se fazerem presentes, além dos responsáveis acima, com cópia desta portaria, os seguintes agentes públicos:

- 1) Comandante do 4º BPM de Caruaru, que deverá trazer os dados de crimes ocorridos entre as 18:00h e 04:30h dos últimos 06 (seis) meses, no Trecho entre a sede do 4º BPM e o Hospital Mestre Vitalino, no âmbito urbano da BR 104;
- 2) Representante Regional em Caruaru da Polícia Rodoviária

Federal – DPRF/MJ, que deverá trazer os dados de acidentes ocorridos entre as 18:00h e 04:30h, dos últimos 06 (seis) meses, no Trecho entre a sede do 4º BPM e o Hospital Mestre Vitalino, no âmbito urbano da BR 104;

- 3) Representante Regional em Caruaru do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte – DNIT, munido dos documentos e informações que interessem ao presente procedimento;
- 4) O Procurador Geral do Município de Caruaru, o Exmo. Sr. TÚLIO VILAÇA;
- 5) Exmo. Secretário Executivo de Serviços Públicos, Sr. YTALO THIAGO SANTOS FARIAS;
- 6) Exmo. Secretário de Desenvolvimento Econômico e Economia Criativa, Sr. JOÃO MELO NETO;
- 7) Representante regional da CELPE, em Caruaru.

CONVIDAR para a audiência a ser realizada:

- 1) O Exmo. Procurador da República em Caruaru, Dr. Luiz Antônio Miranda Amorim Silva;
- 2) A Exma. Promotora de Justiça de Caruaru com atribuição em urbanismo, Dra. Gilka Miranda.

REQUISITAR:

- 1) Cópia audiovisual de todas as reportagens realizadas, dando conta dos transtornos causados pela falta de iluminação no Trecho urbano da BR 104, das emissoras: TV ASA BRANCA e TV JORNAL, bem como, convidá-las para se fazerem presentes na referida audiência, enviando cópia por meio eletrônico da presente portaria inaugural;
- 2) Encaminhar cópia da presente portaria, para os meios de comunicação de radiodifusão (rádios) de Caruaru, para darem conhecimento aos empresários do entorno da rodovia, para, querendo, se fazerem presentes na referida audiência, sendo franqueada manifestação por escrito durante a audiência e apenas tendo direito a falar se for deferido pelo presidente do ato;
- 3) Encaminhar, em havendo cópia para associação que congregue os interesses dos empresários que mantém estabelecimentos nas margens da BR 104.

REMETER cópia desta Portaria:

1. ao Conselho Superior do Ministério Público, para conhecimento, através de ofício;
2. ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias (CAOP) de Defesa da Cidadania, para conhecimento, por meio eletrônico;
3. à Secretaria Geral do Ministério Público, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado, por meio eletrônico;

ARQUIVAR cópia da presente Portaria em pasta própria.

Registre-se a presente Portaria em planilha magnética.

Caruaru, 05 de julho de 2019.

ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JÚNIOR  
Promotor de Justiça

## EDITAL Nº DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - Recife, 5 de julho de 2019

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA

### EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Cidadania de Olinda, no uso das atribuições concernentes à defesa dos direitos da Infância e Juventude, vem, pelo presente Edital, nos termos da Resolução

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL  
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Taciana Alves de Paula Rocha

SECRETÁRIO-GERAL:  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Alexandre Augusto Bezerra  
Maria Lizandra Lira de Carvalho  
Rinaldo Jorge da Silva  
Fernanda Henriques da Nóbrega  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Stanley Araújo Corrêa  
Fernando Falcão Ferraz Filho  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

RES-CSMP nº 003/2019 e nos autos do Inquérito Civil n. 002/2017, CONVOCAR AUDIÊNCIA PÚBLICA a fim de colher dados e informações e discutir com a sociedade A INEXISTÊNCIA, NO MUNICÍPIO DE OLINDA, DE DELEGACIA DE POLÍCIA ESPECIALIZADA NO ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES, a realizar-se no dia 30 de JULHO de 2019, das 9h00min às 12h00min, na Sede das Promotorias de Justiça de Olinda, franqueando-se a presença de qualquer interessado além das autoridades convidadas para o ato, oportunidade em que a Representante do Ministério Público, sem prejuízo das demais alternativas próprias de suas funções, poderá promover o arquivamento de procedimento correspondente à matéria, tomar compromisso de ajustamento de conduta, expedir relatório ou recomendação e outros, tudo conforme o Regulamento abaixo, que integra o presente Edital.

#### REGULAMENTO

1. A Presidência da audiência caberá à Promotora de Justiça Aline Arroxelas Galvão de Lima, podendo esta entregar a coordenação dos trabalhos a pessoa de sua confiança, sem prejuízo de suas atribuições.
2. Proceder-se-á ao cadastramento prévio dos expositores que desejarem manifestar-se na audiência mediante aposição de nome e qualificação na respectiva lista de inscrição, a qual estará localizada na porta de entrada da sala de audiência, admitindo-se inscrições até às 9h30min. Após esse horário, somente com autorização da presidência e a seu exclusivo critério será franqueada a palavra a pessoas não previamente inscritas.
3. O tempo de duração das intervenções será estabelecido em função da quantidade de pessoas previamente cadastradas, assegurando-se igualdade na distribuição do tempo; as intervenções serão, contudo, condicionadas à pertinência temática da audiência, sob pena de o expositor ter a palavra cassada.
4. Independentemente de prévia inscrição, qualquer dos presentes poderá submeter documentos à apreciação da presidência, desde que sejam pertinentes ao tema da audiência, sobre os quais deliberará.
5. A presidência poderá nomear secretário para a realização dos assentamentos necessários, recolhimento da lista com assinatura dos presentes, recebimento de documentos e controle do tempo de duração das exposições, também podendo fazê-lo pessoalmente, conforme o caso.
6. A audiência pública observará a seguinte ordem de desenvolvimento:
  1. Abertura/Composição da mesa;
  2. Apresentação, pela presidência, do histórico da questão objeto do procedimento e de dados relativos ao quantitativo de procedimentos policiais envolvendo crianças e adolescentes no Município de Olinda, bem como outros dados já coletados através do Inquérito Civil 002/2017;
  3. Manifestação das autoridades presentes;
  4. Manifestação dos populares previamente inscritos;
  5. Deliberações pertinentes;
  6. Encerramento, com assinatura do respectivo termo de audiência, ao qual será anexada a lista de presença, localizada na porta de entrada do auditório juntamente com a lista de inscrição dos expositores.
  7. Os casos omissos serão decididos, exclusivamente, pela Promotora de Justiça da 1ª Promotoria de Cidadania de Olinda, Aline Arroxelas Galvão de Lima.
  8. O presente edital será publicado através do Diário Oficial e de afixação no átrio da Sede da Promotoria, com o incentivo ao comparecimento e à participação ativa da comunidade na referida audiência.
  9. Deverá a Secretaria convidar, através de ofício, representantes dos seguintes órgãos/entidades públicas:
    - a. Centros de Apoio Operacionais – CAOPIJ, CAOPCRIM e CAOPCIDADANIA
    - b. Juízes de Direito da Vara da Infância e Juventude e das Varas Criminais de Olinda;
    - c. Promotores de Justiça Criminais de Olinda;
    - d. 6º PJDC Olinda (Infância e Juventude – judicial);

- e. 7º PPJDC Olinda (curadoria de Direitos Humanos);
- f. Prefeito de Olinda;
- g. Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos;
- h. Secretário Municipal de Segurança Urbana;
- i. Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude;
- j. Câmara Municipal de Olinda;
- k. Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (COMDACO);
- l. Conselho Estadual de Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA);
- m. Conselho Tutelar de Olinda;
- n. CREAS - Olinda;
- o. Delegado da 7ª Delegacia Seccional de Pernambuco;
- p. Defensoria Pública de Pernambuco;
- q. Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Olinda;
- r. Entidades da sociedade civil com interesse na matéria, tais como as seguintes, além de outras que podem vir a ser indicadas oportunamente: GAJOP – Gabinete de Assessoria Jurídica a Organizações Populares; CENDHEC – Centro de Estudos Dom Helder Camara; SODECA – Sociedade Olindense de Defesa da Cidade Alta; NEPS – UFPE – Núcleo de Estudos e Pesquisa em Políticas Públicas de Segurança da Universidade Federal de Pernambuco; Grupo Asa Branca de Criminologia (UNICAP); Coletivo Mulher Vida; Associação Nossa Voz em Ação; Instituto Espírita Allan Kardec e Lar Ceci Costa, Centro Educacional e Cultural Shekina, Instituto Ensinar de Desenvolvimento Social - IEDES; Associação Espírita Lar Transitório de Christie; Centro Social Lourdes Melo, Centro de Assistência Social Sandra Moraes;
10. Através de solicitação ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, convidar-se-á para o ato o Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, o Exmo. Sr. Secretário Estadual de Defesa Social, e o Exmo. Secretário Estadual de Direitos Humanos.

Olinda, 05 de julho de 2019.

Aline Arroxelas Galvão de Lima  
Promotora de Justiça

ALINE ARROXELAS GALVÃO DE LIMA  
1º Promotor de Defesa da Cidadania de Olinda

#### PROCURADORIA DE JUSTIÇA EM MATÉRIA CRIMINAL

#### RELATÓRIO Nº ANUAL

Recife, 11 de fevereiro de 2019

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL

RELATÓRIO ANUAL DA PROCURADORIA CRIMINAL/2018

Recife, 11 de fevereiro de 2019.

Adriana Gonçalves Fontes

16º PROCURADOR DE JUSTIÇA

COORDENADORA DA PROCURADORIA CRIMINAL EM EXERCÍCIO

ADRIANA GONÇALVES FONTES  
16º Procurador de Justiça Criminal

#### CENTRAL DE INQUÉRITOS

#### RELATÓRIO Nº Relatório de atividades mensal

Recife, 9 de julho de 2019

Ministério Público de Pernambuco

Central de Inquéritos de Garanhuns

Relatório de atividades mensal

REF. Junho/2019

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL  
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Taciana Alves de Paula Rocha

SECRETÁRIO-GERAL:  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Alexandre Augusto Bezerra  
Maria Lizandra Lira de Carvalho  
Rinaldo Jorge da Silva  
Fernanda Henriques da Nóbrega  
Carlos Alberto Pereira Vitorino  
Stanley Araújo Corrêa  
Fernando Falcão Ferraz Filho  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

ITAPUAN DE V. SOBRAL FILHO  
Promotor de Justiça  
Coordenador

ITAPUAN DE VASCONCELOS SOBRAL FILHO  
4º Promotor de Justiça Criminal de Garanhuns

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**  
Francisco Dirceu Barros

**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:**  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:**  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:**  
Maria Helena da Fonte Carvalho

**CORREGEDOR-GERAL**  
Alexandre Augusto Bezerra

**CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO**  
Taciana Alves de Paula Rocha

**SECRETÁRIO-GERAL:**  
Mavíael de Souza Silva

**CHEFE DE GABINETE**  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

**COORDENADOR DE GABINETE**  
Petrúcio José Luna de Aquino

**OUVIDOR**  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

**CONSELHO SUPERIOR**

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Alexandre Augusto Bezerra  
Maria Lizandra Lira de Carvalho  
Rinaldo Jorge da Silva  
Fernanda Henriques da Nóbrega  
Carlos Alberto Pereira Vitória  
Stanley Araújo Corrêa  
Fernando Falcão Ferraz Filho  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: [ascom@mpe.mp.br](mailto:ascom@mpe.mp.br)  
Fone: 81 3182-7000

**ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 1.805/2019**

Onde se lê:

**ESCALA DE PLANTÃO DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM GARANHUNS**

Endereço: Rua Joaquim Távora, nº 393, Heliópolis, Garanhuns-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
20.07.2019	Sábado	13h às 17h	Garanhuns	Daniel José Mesquita Monteiro

**ESCALA DE PLANTÃO DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM PALMARES**

Endereço: Rua Dr. Manoel Alves Peixoto, nº 01, São José, Palmares-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
07.07.2019	Domingo	13h às 17h	Palmares	<u>Rômulo Siqueira França</u>
28.07.2019	Domingo	13h às 17h	Palmares	<u>João Paulo Pedrosa Barbosa</u>

**ESCALA DE PLANTÃO DA 9ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM OLINDA**

Endereço: Av. Pan Nordestina, nº 646, Vila Popular, Olinda-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
20.07.2019	Sábado	13h às 17h	Olinda	Liliane Asfora Cunha Cavalcanti da Fonte
21.07.2019	Domingo	13h às 17h	Olinda	Rosemilly Pollyana Oliveira de Souza
27.07.2019	Sábado	13h às 17h	Olinda	Mariana Lamenha Gomes de Barros
28.07.2019	Domingo	13h às 17h	Olinda	Alexandre Fernando Saraiva da Costa

**ESCALA DE PLANTÃO DA 13ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM JABOATÃO DOS GUARARAPES**

Endereço: Av. Barreto de Menezes, nº 3600, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
14.07.2019	Domingo	13h às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Henriqueta de Belli Leite de Albuquerque
20.07.2019	Sábado	13h às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Izabela Maria Leite Moura de Miranda

**ESCALA DE PLANTÃO DA 14ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM SERRA TALHADA**

Endereço: Avenida Joaquim Godoy, nº 350, Serra Talhada-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
06.07.2019	Sábado	13h às 17h	Serra Talhada	Rodrigo Amorim da Silva Santos
07.07.2019	Domingo	13h às 17h	Serra Talhada	Rodrigo Amorim da Silva Santos

Leia-se:

**ESCALA DE PLANTÃO DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM GARANHUNS**

Endereço: Rua Joaquim Távora, nº 393, Heliópolis, Garanhuns-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
20.07.2019	Sábado	13h às 17h	Garanhuns	Carlos Henrique Tavares Almeida

**ESCALA DE PLANTÃO DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM PALMARES**

Endereço: Rua Dr. Manoel Alves Peixoto, nº 01, São José, Palmares-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
07.07.2019	Domingo	13h às 17h	Palmares	<u>João Paulo Pedrosa Barbosa</u>
28.07.2019	Domingo	13h às 17h	Palmares	<u>Rômulo Siqueira França</u>

**ESCALA DE PLANTÃO DA 9ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM OLINDA**

Endereço: Av. Pan Nordestina, nº 646, Vila Popular, Olinda-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
20.07.2019	Sábado	13h às 17h	Olinda	Katarina Kirley de Brito Gouveia
21.07.2019	Domingo	13h às 17h	Olinda	Maísa Silva Melo de Oliveira
27.07.2019	Sábado	13h às 17h	Olinda	Rosemilly Pollyana Oliveira de Souza
28.07.2019	Domingo	13h às 17h	Olinda	Mariana Lamenha Gomes de Barros

**ESCALA DE PLANTÃO DA 13ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM JABOATÃO DOS GUARARAPES**

Endereço: Av. Barreto de Menezes, nº 3600, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
14.07.2019	Domingo	13h às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Izabela Maria Leite Moura de Miranda
20.07.2019	Sábado	13h às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Henriqueta de Belli Leite de Albuquerque

**ESCALA DE PLANTÃO DA 14ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM SERRA TALHADA**

Endereço: Avenida Joaquim Godoy, nº 350, Serra Talhada-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
06.07.2019	Sábado	13h às 17h	Serra Talhada	João Victor da Graça Campos Silva
07.07.2019	Domingo	13h às 17h	Serra Talhada	João Victor da Graça Campos Silva

**ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 1.806/2019****Onde se lê:****ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 3 - NAZARÉ DA MATA**

Goiana, Aliança, Buenos Aires, Camutanga, Carpina, Condado, Itambé, Itaquitinga, Lagoa do Carro, Lagoa de Itaenga, Macaparana, Nazaré da Mata, Paudalho, Timbaúba, Tracunhaém, Vicência

<b>DATA</b>	<b>DIA</b>	<b>LOCAL</b>	<b>PROMOTOR DE JUSTIÇA</b>
12.07.2019	Sexta-feira	Nazaré da Mata	Carlos Eduardo Domingos Seabra

**Leia-se:****ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 3 - NAZARÉ DA MATA**

Goiana, Aliança, Buenos Aires, Camutanga, Carpina, Condado, Itambé, Itaquitinga, Lagoa do Carro, Lagoa de Itaenga, Macaparana, Nazaré da Mata, Paudalho, Timbaúba, Tracunhaém, Vicência

<b>DATA</b>	<b>DIA</b>	<b>LOCAL</b>	<b>PROMOTOR DE JUSTIÇA</b>
12.07.2019	Sexta-feira	Nazaré da Mata	Rhyzeane Alaíde Cavalcanti de Moraes

## ANEXO DO AVISO Nº 25/2019-CSMP

Pauta da 25ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, a ser realizada no dia 10/07/2019.

I - Comunicações da Presidência;

II - Aprovação de Ata;

III – Comunicações diversas:

### III.I – Instaurações de Inquéritos Cíveis e PP's:

Nº	Arquimedes/SIIG	Interessada:	Portaria de Instauração do:
1.	Doc. 11068382	PJ de Tuparetama	IC nº 016/2018
2.	Doc. 11293223	PJ de Tuparetama	IC nº 010/2018

### III.II – Conversão de NF's em PP's, PP's em IC's:

Nº	Arquimedes/SIIG	Interessada:	Comunicação de Conversão do:
1.	Doc. 11252853	26ª PJDC da Capital	PP nº 239/2018 em IC nº 239/2018
2.	Doc. 11286023	PJDC da Capital	PP nº 047/2019 em IC nº 047/2019
3.	Doc. 11229569	PJ de Jaboatão dos Guararapes	PP nº 010/2019 em IC nº 010/2019

### III.III – Prorrogação de Prazo:

Nº	Arquimedes/SIIG	Interessada:	Comunica Prorrogação de Prazo do:
1.	Doc. 11281879	14ª PJDC da Capital	IC nº 001/10
2.	Doc. 11278921	14ª PJDC da Capital	IC nº 003/18
3.	Doc. 11281689	14ª PJDC da Capital	IC nº 009/18
4.	Doc. 11281332	14ª PJDC da Capital	IC nº 008/18
5.	Doc. 11280857	14ª PJDC da Capital	IC nº 005/18
6.	Doc. 11280652	14ª PJDC da Capital	IC nº 004/18
7.	Doc. 11280189	PJDC da Capital	IC nº 113/2018
8.	Doc. 11275072	2ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho	IC nº 96/2017
9.	Doc. 11275092	2ª PJDC do Cabo de Santo	IC nº 70/2016

		<b>Agostinho</b>	
10.	Doc. 11275133	2ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho	IC nº 94/2017
11.	Doc. 11275166	2ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho	IC nº 93/2017
12.	Doc. 11212320	PJ de Jaboatão dos Guararapes	PP nº 031/2019
13.	Doc. 11212030	PJ de Jaboatão dos Guararapes	PP nº 034/2019
14.	SIIG nº 0004246-7/2019	PJ de Chá Grande	IC nº 005/2011
15.	Doc. 11236104	22ª PJDC da Capital	IC nº 025/2016
16.	Doc. 11243636	PJ de Jaboatão dos Guararapes	IC nº 179/2017
17.	Doc. 11265374	PJDC de Goiana	IC nº 03/2015
18.	Doc. 11265371	PJDC de Goiana	IC nº 04/2016
19.	Doc. 11265369	PJDC de Goiana	IC nº 03/2016
20.	Doc. 11265367	PJDC de Goiana	IC nº 05/2016
21.	Doc. 11265365	PJDC de Goiana	IC nº 09/2010
22.	Doc. 11265320	PJDC de Goiana	IC nº 26/2011
23.	Doc. 11265318	PJDC de Goiana	IC nº 04/2015
24.	Doc. 11265328	PJDC de Goiana	IC nº 01/2009
25.	Doc. 11265266	PJDC de Goiana	IC nº 01/2010
26.	Doc. 11265281	PJDC de Goiana	IC nº 02/2015
27.	Doc. 11265264	PJDC de Goiana	IC nº 01/2015
28.	Doc. 11233228	PJDC da Capital	IC nº 51/2015
29.	Doc. 11226568	PJDC da Capital	IC nº 15.011-0/7
30.	Doc. 11226484	PJDC da Capital	IC nº 09002-4/7
31.	Doc. 11226251	PJDC da Capital	ICC nº 022/2018
32.	Doc. 11205439	PJDC da Capital	IC nº 089/2017
33.	Doc. 11222027	PJDC da Capital	IC nº 110/18
34.	Doc. 11239470	PJDC da Capital	IC nº 15013-0/7
35.	Doc. 11238956	PJDC da Capital	IC nº 14.003-1/7
36.	Doc. 11239145	PJDC da Capital	IC nº 12.016-4/7
37.	Doc. 11240145	PJDC da Capital	IC nº 13016-0/7
38.	Doc. 11239281	PJDC da Capital	IC nº 07019-0/7
39.	Doc. 11239906	PJDC da Capital	IC nº 11004-0/7
40.	Doc. 11232406	PJDC da Capital	IC nº 17021-0/7
41.	Doc. 11239625	PJDC da Capital	IC nº 06004-4/78

42.	Doc. 11241145	PJDC da Capital	IC nº 14017-0/7
43.	Doc. 11241049	PJDC da Capital	IC nº 14002-1/7
44.	Doc. 11240917	PJDC da Capital	IC nº 17001-1/7
45.	Doc. 11240040	PJDC da Capital	IC nº 14001-4/7
46.	Doc. 11239937	PJDC da Capital	IC nº 16003-4/7
47.	Doc. 11239798	PJDC da Capital	IC nº 15009-1/7
48.	Doc. 11238146	4ª PJDC do Jaboatão dos Guararapes	IC nº 25/16

**III.IV – Declínio de Atribuição:**

Nº	Arquimedes/SIIG	Interessada:	Assunto:
1.	Doc. 11239170	4ª PJ de Arcoverde	Comunica declínio de atribuição da Notícia de Fato nº 2019/175438, ao Ministério Público Federal.

**III.V – Diversos:**

Nº	Arquimedes/SIIG	Interessada:	Assunto:
1.	Doc. 11266442	PJDC da Capital	Comunica o encerramento do IC nº 121/2018 mediante a propositura de Ação Civil de Responsabilidade por Ato de Improbidade Administrativa – pje nº 0035890-02.2019.8.17.2001.

**IV – Processos de Distribuições Anteriores.**

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 11ª CIRCUNSCRIÇÃO  
COM SEDE EM LIMOEIRO**

**Onde se Lê:**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
07.07.19	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Limoeiro	Itatiane Maria Mignac de Melo Rita de Cássia N. Santana

**Leia- se:**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
07.07.19	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Limoeiro	Ana Maria Simões da Silva Rita de Cássia N. Santana

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL CAPITAL****Onde se Lê:**

<b>DATA</b>	<b>DIA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL DO PLANTÃO</b>	<b>SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)</b>
14.07.19	Domingo	13:00 às 17:00 hs	FORUM	Ricardo Jorge Maciel de Gouveia Bruno Galvão Tenório
21.07.19	Domingo	13:00 às 17:00 hs	FORUM	Renata Maria Araújo Lobo Rossana Cristina Tavares F. de Souza

**Leia- se:**

<b>DATA</b>	<b>DIA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL DO PLANTÃO</b>	<b>SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)</b>
14.07.19	Domingo	13:00 às 17:00 hs	FORUM	Renata Maria Araújo Lobo Bruno Galvão Tenório
21.07.19	Domingo	13:00 às 17:00 hs	FORUM	Ricardo Jorge Maciel de Gouveia Rossana Cristina Tavares F. de Souza

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO  
COM SEDE EM AFOGADOS DA INGAZEIRA**

**Onde se Lê:**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA
06.07.19	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	Núbia de Moraes Veras Brito Anderson Pereira da Silva	Manoel Pereira de Carvalho Neto
07.07.19	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	Núbia de Moraes Veras Brito Anderson Pereira da Silva	Manoel Pereira de Carvalho Neto

**Leia-se:**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA
06.07.19	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	Viviane Barbosa de O. Nascimento Cícero Clebson Pereira Rabelo Júnior	Manoel Pereira de Carvalho Neto
07.07.19	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	Viviane Barbosa de O. Nascimento Cícero Clebson Pereira Rabelo Júnior	Manoel Pereira de Carvalho Neto

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
 PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL

## RELATÓRIO ANUAL DA PROCURADORIA CRIMINAL/2018

## 1- ESTATÍSTICA REFERENTE AO ANDAMENTO DOS PROCESSOS NO ANO DE 2018

PROCURADORES	Saldo residual 2017	Distribuição de Processos em 2018	TOTAL	Redistribuição de Processos em 2018	Devolução de Processos em 2018	Saldo para o ano de 2019
<b>Dr. MÁRIO GERMANO PALHA RAMOS - 1º PJC</b>	03	528	531	00	501	30
<b>TOTAL DA 1º PRO CRIM</b>	00	528	531	00	501	30
<b>Dr. JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA FILHO* 2º PJC</b>	-	-	-	-	-	-
Drª LAÍSE TARCILA R. DE QUEIROZ (por acumulação)	17	182	199	00	171	28
Dr. PAULO HENRIQUE Q. FIGUEIREDO (por convocação)	00	55	55	00	55	00
Dr. CARLOS ALBERTO PEREIRA VITÓRIO FIGUEIREDO (por convocação)	00	34	34	00	34	00
Dr. MUNI AZEVEDO CATÃO (por convocação)	00	41	41	00	41	00
Dr. ANDRÉ SILVANI DA SILVA CARNEIRO (por convocação)	00	169	169	00	164	05
<b>TOTAL DA 2º PRO CRIM</b>	17	481	498	00	465	33
<b>Dr. FERNANDO BARROS DE LIMA** - 3º PJC</b>	-	-	-	-	-	-
Drª NORMA MENDONÇA GALVÃO LIMA (por acumulação)	00	436	436	00	423	13
Dr. MÁRIO GERMANO PALHA RAMOS (por acumulação)	19	58	77	00	77	00
Dr. MARÇOS ANTÔNIO M. DE CARVALHO (por convocação)	00	51	51	00	51	00
<b>TOTAL DA 3º PRO CRIM</b>	19	545	564	00	551	13
<b>Dr ADALBERTO MENDES PINTO VIEIRA - 4º PJC</b>	00	266	266	00	266	00
Dr. LUÍS SÁVIO LOUREIRO DA SILVEIRA (por convocação)	00	12	12	00	12	00
Dr. MUNI AZEVEDO CATÃO (por convocação)	00	39	39	00	39	00
Drª ANDRÉA KARLA MARANHÃO C. FREIRE (por acumulação)	00	47	47	00	43	04
<b>TOTAL DA 4º PRO CRIM</b>	00	364	364	00	360	04
<b>Drª NORMA MENDONÇA GALVÃO - 5º PJC</b>	00	457	457	00	452	05
Dr. RICARDO LAPENDA FIGUEIROA (por acumulação)	21	55	76	00	76	00
<b>TOTAL DA 5º PRO CRIM</b>	21	512	533	00	528	05
<b>Drª ELEONORA DE SOUZA LUNA - 6º PJC</b>	14	406	420	00	397	23
<b>TOTAL DA 6º PRO CRIM</b>	14	406	420	00	397	23
<b>Drª JANEIDE OLIVEIRA DE LIMA - 7º PJC</b>	00	323	323	00	273	50
<b>TOTAL DA 7º PRO CRIM</b>	00	323	323	00	273	50
<b>Drª ANDRÉA KARLA M. CONDÉ FREIRE - 8º PJC</b>	15	433	448	00	427	21
<b>TOTAL DA 8º PRO CRIM-</b>	15	433	448	00	427	21
<b>Drª. LAÍSE TARCILA R. DE QUEIROZ - 9º PJC</b>	22	435	457	00	425	32
<b>TOTAL DA 9º PRO CRIM</b>	22	435	457	00	425	32
<b>Dr. GILSON ROBERTO BARBOSA*** - 10º PJC</b>	00	501	501	00	492	09
<b>TOTAL DA 10º PRO CRIM</b>	00	501	501	00	492	09
<b>Drª SINEIDE MARIA DE BARROS S. CANUTO - 11º PJC</b>	06	426	432	00	405	27
<b>TOTAL DA 11º PRO CRIM</b>	06	426	432	00	405	27
<b>Dr. RICARDO LAPENDA FIGUEIROA - 12º PJC</b>	20	147	167	00	167	00
Dr. MÁRIO GERMANO PALHA RAMOS (por acumulação)	08	00	08	00	08	00
Drª JANEIDE OLIVEIRA DE LIMA (por acumulação)	00	175	175	00	167	08
Drª ANDRÉA KARLA MARANHÃO C. FREIRE (por acumulação)	00	106	106	00	99	07
<b>TOTAL DA 12º PRO CRIM</b>	28	428	456	00	441	15



<b>Dr. ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTI****-13º PJC</b>	00	471	471	00	463	08
Dr. ANDRÉ SILVANI DA SILVA CARNEIRO (por convocação)	00	48	48	13	35	00
<b>TOTAL DA 13º PRO CRIM</b>	00	519	519	13	498	08
<b>Dr. RENATO DA SILVA FILHO*****- 14º PJC</b>	-	-	-	-	-	-
Drª GIANI MARIA DO MONTE SANTOS (por convocação)	00	328	328	00	307	21
Dr. LUÍS SÁVIO LOUREIRO DA SILVEIRA (por convocação)	00	52	52	00	52	00
Dr. ANDRÉ SILVANI DA SILVA CARNEIRO (por convocação)	00	22	22	00	21	01
Drª MARIA DA GLÓRIA GONÇALVES SANTOS (por convocação)	00	56	56	00	56	00
<b>TOTAL DA 14º PRO CRIM</b>	00	458	458	00	436	22
<b>Dr. CHARLES HAMILTON S. LIMA - 15º PJC</b>	14	333	347	00	340	07
<b>TOTAL DA 15º PRO CRIM</b>	14	333	347	00	340	07
<b>Drª ADRIANA GONÇALVES FONTES- 16º PJC</b>	00	335	335	00	275	60
Dr. ANDRÉ SILVANI DA SILVA CARNEIRO (por convocação)	00	90	90	00	88	02
<b>TOTAL DA 16º PRO CRIM</b>	00	425	425	00	363	62
<b>Dr. FERNANDO ANTÔNIO CARVALHO RIBEIRO PESSOA - 17º PJC</b>	26	442	468	00	437	31
<b>TOTAL DA 17º PRO CRIM</b>	26	442	468	00	437	31
<b>Dr. TACIANA ALVES P. ROCHA***** - 18º PJC</b>	-	-	-	-	-	-
Dr. MUNI AZEVEDO CATÃO (por convocação)	00	41	41	00	41	00
Dr. ANDRÉ SILVANI DA SILVA CARNEIRO (por convocação)	00	44	44	00	44	00
Dr ALEN DE SOUZA PESSOA (por convocação)	00	188	188	00	188	00
Dr. LUÍS SÁVIO LOUREIRO DA SILVEIRA (por convocação)	00	84	84	00	84	00
Dr ADALBERTO MENDES PINTO VIEIRA (por acumulação)	00	178	178	20	158	00
<b>TOTAL DA 18º PRO CRIM</b>	00	535	535	20	515	00
<b>Drª MARILÉA DE SOUZA CORREIA ANDRADE - 19º PJC</b>	01	476	477	00	477	00
<b>TOTAL DA 19º PRO CRIM</b>	01	476	477	00	477	00
<b>Dr. MANOEL CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO - 20º PJC</b>	00	468	468	00	467	01
<b>TOTAL DA 20º PRO CRIM</b>	00	468	468	00	467	01
<b>Dr. CLÊNIO VALENÇA AVELINO DE ANDRADE***** - 21º PJC</b>	-	-	-	-	-	-
Dr. FERNANDO ANTÔNIO C. RIBEIRO PESSOA (por acumulação)	09	423	432	00	423	09
<b>TOTAL DA 21º PRO CRIM</b>	09	423	432	00	423	09
<b>Drª. MARIA HELENA DA FONTE CARVALHO***** - 22º PJC</b>	-	-	-	-	-	-
Drª ANDRÉA KARLA MARANHÃO C. FREIRE (por acumulação)	03	00	03	00	03	00
Dr. MÁRIO GERMANO PALHA RAMOS (por acumulação)	00	378	378	00	367	11
Drª PAULA CATHERINE DE L. A. ISMAIL (por convocação)	00	43	43	00	43	00
Drª SINEIDE MARIA DE B. SILVA CANUTO (por acumulação)	00	43	43	00	43	00
<b>TOTAL DA 22º PRO CRIM</b>	03	464	467	00	456	11
<b>Drª. YÉLENA DE FÁTIMA MONTEIRO ARAÚJO - 23º PJC</b>	00	301	301	00	273	28
Dr. MARCOS ANTÔNIO M. DE CARVALHO (por convocação)	28	00	28	00	28	00
Drª MARIA DA GLÓRIA GONÇALVES SANTOS (por convocação)	00	44	44	00	44	00
Dr. JOSÉ EDIVALDO DA SILVA (por convocação)	00	34	34	00	34	00
Dr. ANDRÉ SILVANI DA SILVA CARNEIRO (por convocação)	00	48	48	00	48	00
<b>TOTAL DA 23º PRO CRIM</b>	28	427	455	00	427	28
<b>Dr. MARIA DA GLÓRIA GONÇALVES SANTOS - 24º PJC</b>	00	337	337	00	329	08
Dr ADALBERTO MENDES PINTO VIEIRA (por acumulação)	00	71	71	00	71	00
Dr. LUÍS SÁVIO LOUREIRO DA SILVEIRA (por convocação)	00	82	82	00	82	00



TOTAL DA 24º PRO CRIM	00	490	490	00	482	08
Dr. JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO – 25º PJC	41	443	484	00	425	59
TOTAL DA 25º PRO CRIM	41	443	484	00	425	59
<b>Total:</b>	<b>267</b>	<b>11.285</b>	<b>11.552</b>	<b>33</b>	<b>11.011</b>	<b>508</b>

\* CAOP SONEGAÇÃO FISCAL.

\*\* COORDENADOR DA CENTRAL DE RECURSOS CRIMINAIS.

\*\*\* COORDENADOR DA PROCURADORIA CRIMINAL.

\*\*\*\* OUVIDOR GERAL DO MP.

\*\*\*\*\* CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO DO MP.

\*\*\*\*\* ASSESSORIA DO PGJ.

\*\*\*\*\* SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS.

\*\*\*\*\* SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS.

TOTALIZAÇÃO GERAL

TOTAL DE PROCESSOS COM ATUAÇÃO DOS PROCURADORES CRIMINAIS EM 2018: 12.037

(Distribuição de processos 11.285 + Cotas de Chefia para o TJPE e Promotorias para contrarrazões 752 = 12.037 )

SALDO DE PROCESSOS PARA O ANO DE 2019: 508

2- ATIVIDADES EXTRAS REALIZADAS PELA COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA CRIMINAL DURANTE O ANO DE 2018:

2.1- PRÉ-ANÁLISE DOS PROCESSOS ORIUNDOS DO TJPE ANTES DA DISTRIBUIÇÃO, NO TOCANTE À OBSERVÂNCIA DAS FORMALIDADES ADMINISTRATIVAS;

2.2 - DISPONIBILIZAÇÃO DE DADOS REFERENTES ÀS ATUAÇÕES MINISTERIAIS NOS PROCESSOS CRIMINAIS, PERMITINDO SUAS CONSULTAS PELOS PROCURADORES DE JUSTIÇA ATRAVÉS DO DIRETÓRIO PROCIM, DO SISTEMA INFORMATIZADO (ARQUIMEDES), DA PÁGINA DA PROCURADORIA CRIMINAL NA INTERNET E DA CONTA DE E-MAIL ([cprocrim@mp.pe.gov.br](mailto:cprocrim@mp.pe.gov.br));

2.3 – OFÍCIOS ELABORADOS PELA SECRETARIA DA COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA CRIMINAL, NOS PROCESSOS COM CARGA ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA PARA CONTRARRAZÕES EM 2018: 752

Recife, 11 de fevereiro de 2019.

**Adriana Gonçalves Fontes**  
16º PROCURADOR DE JUSTIÇA  
COORDENADORA DA PROCURADORIA CRIMINAL EM EXERCÍCIO



Ministério Público de Pernambuco  
 Central de Inquéritos de Garanhuns  
 Relatório de atividades mensal  
**REF. Junho/2019**

• Promotor de Justiça	Maio	Fevereiro			Obs.
	• Saldo	• Recebidos	• Distribuídos	• Devolvidos	
Itapuan de V. Sobral Filho	71	64	64	65	70
Ana Cristina Barbosa Taffarel	62	72	72	78	56
<b>TOTAL</b>	133	136	136	143	126

**ITAPUAN DE V. SOBRAL FILHO**  
 Promotor de Justiça  
 Coordenador